



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1806 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 04 DE MAIO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.229, DE 03 DE MAIO DE 2010

Designa membros para compor a Comissão Organizadora do 1º Seminário de Segurança e Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do 1º Seminário de Segurança e Saúde do Trabalhador no âmbito da Administração Municipal de Bauru, os representantes dos seguintes órgãos públicos:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Fabiana Agustine Faria

Lucinéia de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

Cristiane Parisoto Masiero

Ana Laura Spirandelli Cruz de Oliveira

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Gilson Campos Gimenez

CONSELHO INTERSINDICAL MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Marcos Rodrigues Alves

Eliana Batista de Souza Juarez

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Gianina Savi de Santis Guedes

Gilmar Alves Camargo

Fábio Machado Randi

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de maio de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 42/10

P. 15.447/10 Institui o dia comemorativo do Atirador do Tiro de Guerra no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bauru, o "Dia do Atirador do Tiro de Guerra", a ser comemorado todo dia 12 de novembro de cada ano.

Art. 2º No dia designado no artigo 1º será homenageado em sessão solene na Câmara Municipal um atirador por turma de instrução, a ser indicado pelo seu superior dentre aqueles que mais

se destacaram no ano.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

27, ABRIL, 2.010

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, instituirá o "Dia do Atirador do Tiro de Guerra", a ser comemorado todo dia 12 de novembro de cada ano.

Além disso, em razão dessa comemoração, será homenageado em sessão solene na Câmara Municipal um atirador por turma de instrução, a ser indicado pelo seu superior dentre aqueles que mais se destacaram no ano.

O objetivo do presente projeto é incentivar os jovens atiradores e demonstrar-lhes a relevante tarefa que desenvolvem em nossa comunidade nas atividades destinadas municipais, como participação em campanhas sociais, educativas, eventos esportivos, entre outros.

É do conhecimento de todos a participação dos atiradores nesses eventos da nossa comunidade, embora não exista um dia específico para que todos reflitam sobre os serviços prestados por esses jovens, bem como, a importância na formação deles como cidadãos interessados na realidade social e militar do nosso Município e nosso país.

Em razão disso, proponho a instituição dessa data e a homenagem ao atirador.

Destarte, pela importância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores. Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva

Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I (realizada nos dias 28/04/2010 e 29/04/2010) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA ESCRITA.

INSCR.	NOME	PONTOS
01	EDIO CARLOS DE SOUZA	71,50
07	ONORIO DE ALMEIDA CLEMENTINO	64,00
08	JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA	71,50
12	ARMELINDO DOS SANTOS M. JUNIOR	58,50
13	VICENTE RODRIGUES Q. JUNIOR	70,50
16	FERNANDO DE SOUZA	62,00
17	JOSÉ MARCIO LOPES	56,50
18	LEONARDO FERREIRA LIMA	63,50
19	EVERTON LUIZ TURCATO	59,50
20	ANDRE LUIS DA CUNHA	64,00
22	FABIO ROBERTO DRAGHI	75,00
26	VINICIUS BARBOSA GONÇALVES	59,00

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA – OPERADOR DE MÁQUINAS I.

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos habilitados indicados acima, que a Prova Escrita será realizada no dia 16/05/2010 (Domingo), no Departamento de Saúde Coletiva, Rua Lisboa Junior nº 2-66, Altos da Cidade, ao lado do Hospital de Base.

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início,

munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de protocolo de inscrição; original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. (Obs. O candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 04 de maio de 2010.

A Comissão

PROMOÇÃO - DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA:

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARIA TEREZA RODRIGUES FERNANDES** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 1º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 913/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARLENE DOS SANTOS ROCHA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 2º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 914/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **EDNA DA SILVA NASCIMENTO** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 3º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 915/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **CLEUZA MARIA GALANO** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 4º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 916/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **NEIVA APARECIDA BINCOLETO** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 5º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 917/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **VERA LUCIA MUNUERA DE SA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 6º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 918/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARIA VILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 7º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 919/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto

nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **SUELI APARECIDA LOPES GOTTI** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 8º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 920/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARINETE APARECIDA DO NASCIMENTO** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 9º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 921/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **ANGELA MARIA GABRIEL SILVA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 10º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 922/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 08:30HS ÀS 11:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **IRENE DE FATIMA MENDES BATISTA FERREIRA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 11º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 923/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA SCARPIN** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 12º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 924/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE JESUS MENDES** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 13º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 925/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARIA SUELI DOS SANTOS** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 14º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 926/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **SIMONE SEBASTIANA AMARAL MARQUES** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 15º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 927/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em 16º lugar, no edital de acesso nº 07/2009, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº 1428/2009, a partir da data de publicação desta portaria nº 928/2010. **COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.**

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/

05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **NANCI CARNEIRO FERREIRA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em **17º** lugar, no edital de acesso nº **07/2009**, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº **1428/2009**, a partir da data de publicação desta portaria nº **929/2010**.
COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **ELANGE ZANGRANDE DE SOUZA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em **18º** lugar, no edital de acesso nº **07/2009**, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº **1428/2009**, a partir da data de publicação desta portaria nº **930/2010**.
COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **SONIA APARECIDA MARTINS RAMOS** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em **19º** lugar, no edital de acesso nº **07/2009**, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº **1428/2009**, a partir da data de publicação desta portaria nº **931/2010**.
COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **IVETE MENDES SOARES** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em **20º** lugar, no edital de acesso nº **07/2009**, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº **1428/2009**, a partir da data de publicação desta portaria nº **932/2010**.
COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.

O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **MARILENE APARECIDA DUARTE BATISTA** do cargo de **MERENDEIRA I** para o cargo de **MERENDEIRA II**, classificado(a) em **21º** lugar, no edital de acesso nº **07/2009**, autorizado pelo Prefeito Municipal através da portaria nº **1428/2009**, a partir da data de publicação desta portaria nº **933/2010**.
COMPARECER EM 04/05/2010 DAS 14:00HS ÀS 17:30HS.

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA Nº 934/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º **774/2010** em 04/05/2010, que nomeou Sr(a). **ANA LUCIA PAULA SANTANA**, portador(a) do RG n.º 19.808.026-8, no cargo de “**SERVENTE DE ESCOLA I**”, em razão de desistência. PORTARIA Nº **935/2010**, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º **694/2010** em 04/05/2010, que nomeou Sr(a). **ANA MARIA FERRAZ DE ALMEIDA**, portador(a) do RG n.º 10.235.731, no cargo de “**AUXILIAR DE CRECHE P**”, em razão de desistência.

EDITAL DE ACESSO Nº 03/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para os cargos de **Professor de Ensino Especial II** e **Professor de Ensino Infantil II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL II

Vagas: 02

Jornada: 20 horas semanais

Vencimentos: Referência 17

Pré-requisitos:

· Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Especial I**

· Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Professor de Ensino Especial I**, contando até a data limite de **30/04/2010**.

· Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Especial I**.

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL II

Vagas: 02

Jornada: 20 horas semanais

Vencimentos: Referência 17

Pré-requisitos:

· Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Infantil I**

· Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Professor de Ensino Infantil I**, contando até a data limite de **30/04/2010**.

· Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Infantil I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 17; 18; 19; 20 e 21 de maio de 2010, no horário das 9hs às 16hs, no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);

b) Original e cópia do Holerite referente ao mês de Abril de 2010;

c) **Currículo** com xerox dos títulos mencionados no art. 16 do Decreto 9452/03, **conforme indicação do Modelo abaixo:**

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____ N° de comprovantes: _____

Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

a) Doutor em Educação;

b) Mestre em Educação;

c) Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura);

d) Diploma em curso superior em área não relacionada à educação;

e) Exercício de direção de escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica;

f) Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas;

g) Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas;

h) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas;

i) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas;

Os certificados de atualização técnico-pedagógico com menos de trinta ou vinte horas poderão ser aglutinados, até perfazer o total máximo de 30 (trinta) horas.

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, **contando até a data 30/04/2010**.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

· Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;

· Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;

- Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
- Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de :

- a) Secretário Municipal - 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

1.5 - À carreira de Professor, dada a sua peculiaridade, para cursos e treinamentos serão aplicados os critérios mencionados no artigo 14 do Decreto 9452/03:

- a) Doutor em educação - 6,0 (seis) pontos;
- b) Mestre em educação - 4,0 (quatro) pontos;
- c) Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura) - 3,0 (três) pontos cada;
- d) Diploma em curso superior em área não relacionada à educação - 2,0 (dois) pontos cada;
- e) Exercício de direção em escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, desde que legalmente documentado;
- f) Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos;
- g) Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos;
- h) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas - 0,2 (dois décimos) de ponto;
- i) Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas - 0,1 (um décimo) de ponto.

1.6 - Conforme artigo 15º do decreto 9452/03, alterado pelo decreto 9491/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos pontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital, contando até a data de **30/04/2010**.

3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

IV - DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes

do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 621/2010 e 738/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 13 de abril de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

Desistência

De acordo com o regulamento interno da Banda Municipal de Bauru, fica desligado da bolsa estudo de líder de naipe a aluna relacionada abaixo, por motivo de desistência da vaga a pedido.

Lider de naipe

Larissa Gabriela Salustiano

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 1º de maio de 2010

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

Convocação

Em substituição as vagas existente de líderes de napes da Banda Municipal de Bauru, deverá comparecer o alunos relacionado abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 - centro, no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme concurso interno de líder de naipe da Banda Municipal de Bauru, já realizado.

O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Lider de naipe

Bombardino

Bruno Celso Aguiar

Trombone

Glaucio do Nascimento Sant'ana

Flauta Transversal

Lucas Martins Pedro

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 1º de maio de 2010

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

Convocação

Em substituição a vaga existente de líder de naipe da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, deverá comparecer o aluno relacionado abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 - centro, no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme concurso de lider de naipe da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado.

O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.

Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Lider de naipes - violino

Larissa Gabriela Salustiano

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Bauru, 1º de maio de 2010

CONTRATO Nº 5.979/10 – PROCESSO Nº 6.420/10 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** EMPRESA LUIZ EDUARDO RIBEIRO LOPES - ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 6.420/10, a conceder ao CONTRATANTE a **LOCAÇÃO DE PALCO MENOR, SOM E ILUMINAÇÃO ESPECIAL**, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 089/10. - **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R\$ 29.000,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/10 – **PROponentes:** 04 - **ASSINATURA:** 30/04/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Processos DEFERIDOS:

9531/2010 – Thalise Ribeiro da Silva Melo;
18700/2009 – Sílvia Mara Bassani;
38760/2008 – Adriano Chavaghati.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 41657/05 – José Roberto dos Santos;
Proc. 60.183/05 – Ana Candida Eugênio Pinto;
Proc. 60.242/05 – Sonia Marli Andrade;
Proc. 61.202/05 – APG Retifica de Motores Ltda. ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 21.386/05 – Ivelize Fatima de Agostinho;
Proc. 25.609/05 – Lazara Aparecida Soares;
Proc. 26.308/05 – Luiz Carlos Vicente.
Proc. 21.386/05 – Ivelize Fatima de Agostinho;
Proc. 25.609/05 – Lazara Aparecida Soares;
Proc. 26.308/05 – Luiz Carlos Vicente.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Processo DEFERIDO:

33850/2009 – Lidiane Regina da Silva.

Processo INDEFERIDO:

4217/2010 – Decio Aparecido Rodrigues.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 38774/05 – Daniele Bastos de Camargo Neves;
Proc. 38607/05 – Antonio Vieira da Rocha;

Proc. 38611/05 – Jorge Luiz Gmeiner Furquim;
Proc. 39540/05 – José Brnardo Silva;
Proc. 39340/05 – Sebastiana Regina da Silva;
Proc. 39259/05 – Lucinda Amos Miguel;
Proc. 38369/05 – Silvana Anunciação da Silva Faria;
Proc. 39954/05 – Rodrigo César Gimenez;
Proc. 37958/05 – Paulo marcos Pereira de Andrade;
Proc. 38780/05 – Patrícia Gomes Pelegrini dos Santos;
Proc. 40449/05 – Odemar Aparecido Marinho;
Proc. 41695/05 – Clarisdalva Borges da Silva;
Proc. 28643/07 – Osni Raymundo Vieira;
Proc. 28636/07 – Osni Raymundo Vieira;
Proc. 38708/05 – Antonio Tonelli Junior;
Proc. 40205/05 – Ângela Aparecida de Jesus;
Proc. 40237/05 – Francisca Helena Godoy João;
Proc. 40703/05 – Willian de Souza Maciel;
Proc. 40592/05 – Olga Souza Santana Teixeira;
Proc. 40573/05 – Anderson Weber da Silva;
Proc. 48136/05 – Rosa Maria Garrido;
Proc. 39035/05 – João Soares.
Proc. 61.016/05 – Sonia de Fatima Bottura Neves.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 19.950/05 – Maria do Carmo Sabino;
Proc. 21.884/05 – Lucia Helena Quartucci Sales;
Proc. 22.358/05 – José dos Reis;
Proc. 22.551/05 – Aparecida de Fatima Ribeiro;
Proc. 25.140/05 – Carlos Martins;
Proc. 25.432/05 – Zélia Calderon de Andrade;
Proc. 25.599/05 – Marcilene Aparecida Marcelino Bertoni;
Proc.25.732/05 – Christiane Ozaka Ferraz;
Proc. 26.505/05 – Luis Henrique Zuccari;
Proc. 26.583/05 – Gentil Aureliano Bragante;
Proc. 27.348/05 – Vanda Therezinha Geraldo da Silva;
Proc. 27.387/05 – Reginaldo Damasceno Guedes;
Proc. 27.430/05 – Gislaïne Frederich Macegoza;
Proc. 27.631/05 – Geraldo Alves da Silva;
Proc. 27.836/05 – Edivaldo Ferreira da Silva;
Proc. 27.848/05 – Carmen Conceição Miranda Sobral;
Proc. 28.192/05 – José Mauro dos Santos;
Proc. 30.791/05 – Alcir Soares Fortunato;
Proc. 30.798/05 – Alcir Soares Fortunato;
Proc. 31.385/05 – Berenice Benedita Comim Ferreiro.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 59,70
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 31,84
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 47,76
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 59,70
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 75,62
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 79,60
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 119,40
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 31,84
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 346,26
23045/2005	ALEXANDRE JOSÉ BACCILI & CIA LTDA	R\$ 15.487,50
31243/2009	APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA	R\$ 150,00
37417/2008	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.564,84
1308/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 729,00
1308/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 435,00
12831/2010	BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	R\$ 1.985,00
15543/2010	BAURUINFO COMERCIAL LTDA	R\$ 2.217,35
45846/2009	BECTON DICKINSON INDÚST CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 44,00
40864/2008	BIOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 196,00
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 4.010,34
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 3.132,66
739/2009	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 1.827,20
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 221,00
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 2.237,87
40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 1.198,00

40861/2008	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$	534,00
40861/208	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	358,80
40861/208	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	3.279,63
40861/208	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	8.056,13
40861/208	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$	2.941,60
40860/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	23,60
40860/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	188,80
13996/2009	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	146,88
40860/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	1.180,00
40860/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	472,00
40860/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	4.484,00
40860/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	944,00
40860/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$	4.720,00
5459/2009	COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA	R\$	641,12
5459/2009	COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA	R\$	225,34
43143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	8.862,67
37420/2008	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	18.060,00
17694/2000	CONSÓRCIO INT PROM SOCIAL REG BAURU – CIPS	R\$	23.242,61
14866/2010	DIONE KLEBER DA SILVA MECA ME	R\$	250,00
9444/2010	DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA	R\$	330,00
1696/2010	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	R\$	2.079,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	91,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	2.731,86
2684/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	10.194,00
2684/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	1.699,00
5462/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	3.616,50
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	75,00
43143/2009	FARMACE IND QUÍM FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$	4.896,50
11107/2009	FORTIMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$	9.900,00
20956/2009	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$	15.180,00
7858/2010	GSX ASS E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$	785,38
37424/2008	ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	7.020,00
5002/2004	IMPRESA OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$	737,52
25665/2009	J S COMÉRCIO E TREINAMENTO LTDA	R\$	1.999,20
17694/2000	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	20.750,69
17228/2008	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$	12,50
3708/2009	LICITRIB COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$	740,00
43190/2009	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA EPP	R\$	765,78
43190/2009	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA BOA VISTA LTDA EPP	R\$	9.806,11
13773/2010	LUIZ VITOR MARTINELLO	R\$	670,00
14326/2010	LUMELIGHT PROATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	1.650,00
14326/2010	LUMELIGHT PROATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$	313,50
12086/2009	MARCO ANTÔNIO GIAFFERI	R\$	4.000,00
47808/2009	MARCOS P MÚSICO DISTRIBUIDORA EPP	R\$	17.806,88
9261/2010	MAGRINI EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA	R\$	280,00
733/2009	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	1.458,00
733/2009	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	918,00
12089/2009	MARIZA CAMPO BASSO	R\$	4.000,00
26489/2009	MARKA VEÍCULOS LTDA	R\$	310.500,00
15629/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMEN LTDA ME	R\$	29,98
40860/2008	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMEN LTDAME	R\$	15.445,00
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	404,24
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	130,90
21387/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	98,17
19266/2009	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	303,82
12389/2010	PAMPULHA FLAT LTDA	R\$	3.909,15
50565/2005	PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA	R\$	71.554,32
43143/2009	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA	R\$	117.797,00
14555/2010	PIATÁ BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	1.290,00
12086/2009	REINALDO FUSCO	R\$	4.000,00
15101/2009	REGINA CÉLIA TOJEIRO DAMIATI	R\$	1.120,00
31271/2009	RICARDO RÚBIO ME	R\$	14.489,00
33719/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	683,90
24283/2009	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$	141,21
41350/2007	SOCIEDADE P/ REAB E REIT DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	314.894,16
12086/2009	SUZAN RENATA LOPES	R\$	4.000,00
3709/2009	S Y YUHARA ME	R\$	1.423,89
3710/2009	S Y YUHARA ME	R\$	75,00
42502/2008	S Y YUHARA ME	R\$	2.278,40
3711/2009	S Y YUHARA ME	R\$	140,00
3711/2009	S Y YUHARA ME	R\$	277,00
3709/2009	S Y YUHARA ME	R\$	125,00
12676/2010	VANACAR FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA	R\$	600,00
12676/2010	VANACAR FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA	R\$	133,00
13768/2010	YARA MARIA CAMILO	R\$	670,00
31271/2009	YVONE RUCCO EPP	R\$	1.964,80
31271/2009	YVONE RUCCO EPP	R\$	2.046,80
31271/2009	YVONE RUCCO EPP	R\$	7.389,80
24441/2009	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$	45,00
19098/2009	ZENARO & CIA LTDA ME	R\$	45,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 17/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

26/04/2010	ESTAÇÃO FERROVIA	195.000,00
26/04/2010	FUNDEB	413.994,54
26/04/2010	ISS SIMPLES	468.203,87
27/04/2010	IPI	11.419,42
27/04/2010	CREDITO ROYALTIES	164,51
29/04/2010	ISS SIMPLES	17.301,01
29/04/2010	PRÓ - JOVEM	23.868,75
29/04/2010	IGD – BOLSA FAMÍLIA	15.078,23
28/04/2010	DST AIDS CASA DE APOIO	2.400,00
29/04/2010	DST AIDS	26.974,50
29/04/2010	TETO EPIDEMIOLOGICO	17.383,52
29/04/2010	TETO EPIDEMIOLOGICO	83.799,35
29/04/2010	INVESTIMENTO	40.000,00

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ELEUSA MARCIA ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Carlos Del Plete nº 8-17 – Jd. Europa, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 195-B, resultante do Processo nº 45841/09, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor IRINEU RAMIREZ LEÃO residente e domiciliado a Rua Aviador Gomes Ribeiro nº 17-75 – Vila Santa Tereza, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 039-B, resultante do Processo nº 12565/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através

deste intimar o Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero nº 5-28 – Jd. Celina, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 047-B, resultante do Processo nº 13424/10, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor FRANCISCO CARLOS GIAFFERIS, residente e domiciliado a Rua Armando Pieroni nº 11-45 – Vila Riachuelo, proprietário do Imóvel sito a Rua São Luiz nº 2-47 – Vila Santa Luzia de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 038-B, resultante do Processo nº 12564/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE, residente e domiciliada a Rua Francisco Gabriele nº 2-6 – Vila Aviação, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 47001/09, datado em 24/09/09, referente ao pedido de vistoria de Eucaliptos em frente ao Condomínio Edif. Siena Residencial”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MANOEL MARTIM ESCOBAR, residente e domiciliado a Rua Luciene Avalone nº 5-9 – Pq. Jaraguá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 5218/10, de acordo com denúncia de árvore atrapalhando a visibilidade em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ANNA CAROLINA DE CAMPOS MOURA, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves nº 15-70 – Centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Treze de Maio nº 18-62 – Vila Noemy, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 4538/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora RUTE REIS, residente e domiciliada a Rua Claudionor da Silva Campos nº 1-52 – Joaquim Guilherme, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 19/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Falso Chorão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE OLIVEIRA GALVÃO, residente e domiciliada a Rua Levi de Andrade nº 2-15 – Pq. Real, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 48188/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA BERNADETE DE CARVALHO, residente e domiciliada a Rua Alberto Bastazini nº 1-173 – Edson Francisco da Silva, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 31468/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelão”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor PAULO ROBERTO SPONTON residente e domiciliado a Rua Santa Rita nº 3-69 – Jd. Bela Vista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 41822/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora LUCIENE APARECIDA RISSATO, residente e domiciliada a Rua Tomegiro Sugano nº 2-82 – Nova Paulista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 37657/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 37657/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 12230/10

INTERESSADO: Thereza Soares de Oliveira

ENDEREÇO: Rua João Batini nº 2-0
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 12705/10

INTERESSADO: Maria de Jesus Padilha Richiere
ENDEREÇO: Rua Antonio Pedroso Bueno nº 2-49
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 13876/10

INTERESSADO: Maria Pereira Luiz
ENDEREÇO: Rua Vicente Barbugiani nº 5-46
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 16174/10

INTERESSADO: Antonio Claudio Figueira
ENDEREÇO: Rua Mauricio M. Dutra nº 4-39
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falsa Murta localizada a esquerda do Imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 13318/10

INTERESSADO: Marli Sueli Baraldi
ENDEREÇO: Rua Virgínio de Souza nº 1-254
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza, levantamento de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria

PROCESSO: 13466/10

INTERESSADO: Lazara Bueno Matias
ENDEREÇO: Rua Maurício Dutra nº 6-85
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado na lateral do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria

PROCESSO: 17270/10

INTERESSADO: Joana Barbosa dos Santos Soares
ENDEREÇO: Rua Issac Bobra nº 275
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Canela localziada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza de copa executado pela Secretaria

-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/ LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **01/ 05/10 À 03/04/10**.

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
34765/05	SHOPPING LAVA CAR LTDA ME
44763/08	RUBENS POLI ME
19370/10	CAIO NUNES DE ALMEIDA ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	INTERESSADO
19215/10	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL DO BRASIL LTDA
19357/10	LUCINEI FELIX DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTE ME

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM **03/05/10**.

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
21579/05	413	KINOSHITA & TAKAKI LTDA
22311/04	2229	FRIED FISH COMERCIAL LTDA ME
17863/05	1506	ADAUTO BUENO DE SOUZA
40120/05	123	OSMAR DONIZETTI CAMPIDELLI ROCHA ME
38046/08	345	NEUZA MARIA SPIRITO THOMAZELLI ME
44734/08	2678	SUPERMERCADO MORIBE LTDA ME
15158/05	1347	MARKUS & MARKUS CHOPERIA LTDA EPP
40938/08	2459	EURIDES PIRES DE SOUZA ME

44666/08 2624 ADÃO JOSÉ CARLOS MARTINS ME
34208/05 27 GARBULHO & GONÇALVES LTDA ME

LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
45740/09	4670	DEBORA DESIDÉRIO CORDEIRO
8671/10	4713	MARCELO ESCUDEIRO ELETRICISTA DE VEÍCULOS - MEI

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro
Secretário

CONTRATO N° 5.972/10 -PROCESSO N° 22.798/07 – Ap. ao 22.807/07 (Capa) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA -**OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, 03 (três) assinaturas, com edições diárias, do JORNAL DA CIDADE, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 20 de março de 2.010, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 22.798/07 – Ap. ao 22.807/07 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 810,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade **PROPOSTANTES:**02 - **ASSINATURA:** 22/04/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO RESOLUÇÃO 04/10

Arqº. Rodrigo Riad Said, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A – Que a empresa **Pérsio de Jesus Prado Júnior Bar – ME**, CNPJ 10.427.769/0001-44, I.M. 508271, desenvolve a atividade de **Bar e Lanchonete**, à **Rua Almeida Brandão, nº 5-83, Vila Cardia**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 1929/75 (Atividade principal)** ;

B – Que recebeu o **Auto de Infração nº 10796 (atividade principal)**, pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº. 53.791**, que deveria regularizar a atividade, constatou-se que não acatou tal determinação;

C – Que recebeu o **Ofício Notificação nº 771/2008** – Ref. Processo nº 38775/2008, que deveria ser retirado no prazo de 10 (dez) dias o pé direito que está instalado irregularmente no passeio público, constatou-se que o mesmo não cumpriu tal determinação;

D – Que recebeu o **Auto de Infração nº 10805 (mesas no passeio – Lei 5825/09)**, pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº. 56.057 e Advertência nº 05/09**, que deveria retirar as mesas do passeio, constatou-se que não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE**, sito à **Rua Almeida Brandão, 5-83, Vila Cardia** para atividade de **BAR E LANCHONETE**, dando ciência ao responsável, que havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas **Sanções Administrativas e Judiciais cabíveis**.

Cumpra-se
Bauru, 12 de Abril de 2010

Arqº Rodrigo Riad Said
Secretaria Municipal do Planejamento
Secretário

Comunicado

Comunicamos através do ofício 104/10 a Sra. Juliana Vieira Santos, com referência ao processo 42.665/2007, que conforme decisão, a Lei 5636/08, que regulamenta o tempo de espera nas agências bancárias, foi suspensa até decisão final da ação direta de inconstitucionalidade. (Não localizado)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5.462/08 - PROCESSO N° 28.929/08 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E TRANSPORTES COLETIVOS URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU/SP - TRANSURB - **OBJETO:** Em razão da necessidade da prestação contínua do serviço contratado e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo n° 28.929/08, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses, razão pela qual a cláusula segunda passa a ter a seguinte redação: “2.1 O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 do presente aditivo será acrescido ao valor original do contrato a quantia de R\$ 158.392,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais), passando o valor total do mesmo de R\$ 306.701,30 (trezentos e seis mil, setecentos e um reais e trinta centavos) para R\$ 465.093,30 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e três reais e trinta centavos), razão pela qual a cláusula 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento descrito na cláusula primeira, o valor total de R\$ 465.093,30 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, noventa e três reais e trinta centavos), que será suportado pelas dotações orçamentárias: Ficha n° 232 - 3.3.90.39.99 - 10.304.0010 - 2029; Ficha n° 224 - 3.3.90.39.99 - 10.301.0010 - 2030 e Ficha n° 224 - 3.3.90.39.99 - 10.301.0010 - 2030.” - **ASSINATURA:** 28/04/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93.

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **09.662/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 26/2010 – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 06/2010, tipo Menor Preço por Lote – Objeto: fornecimento **EM REGIME DE COMODATO de 12 (doze)** Bomba de infusão volumétrica, aquisição de 840 (oitocentos e quarenta) equipo de bomba de infusão p/ solução parenteral - Branco e 720 (setecentos e vinte) equipo para bombas de infusão p/ solução parenteral - FOTOSSENSÍVEL. Aberto no dia: **27/04/2010 às 8h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 30/04/2010** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **03/05/2010**, à empresa abaixo:

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item 01 – Equipo para bomba de infusão branco (Bomba em Comodato – Marca Samtronic – Modelo ST 550/T2) à R\$ 16,20 – Marca Samtronic / Modelo EG 04210000 Giraset;

Item 02 – Equipo para bomba de infusão fotossensível (Bomba em Comodato - Marca Samtronic – Modelo ST 550/T2) à R\$ 18,53 – Marca Samtronic / Modelo EG 04220000 Giraset;

Bauru – Divisão de Compras, 03/05/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.662/2010 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 26/2010 – Sistema Registro de Preços n.º **06/2010** – Objeto: fornecimento **EM REGIME DE COMODATO de 12 (doze)** Bomba de infusão volumétrica, aquisição de 840 (oitocentos e quarenta) equipo de bomba de infusão p/ solução parenteral - Branco e 720 (setecentos e vinte) equipo para bombas de infusão p/ solução parenteral - FOTOSSENSÍVEL. Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) relacionada(s), através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para **assinatura do Contrato**, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Bauru, 03/05/2010 - compras_bauru@saude.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º. 38.352/09 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/10 Pelo Sistema Registro de Preços - Licitação Tipo Menor Preço Por Lote – Objeto: : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Quantidade Estimada Anual - 2.666 (dois mil seiscentos e sessenta e seis) cartuchos para impressoras HP, 640 (seiscentos e quarenta) toners para impressoras HP, 155 (cento e cinquenta e cinco) cartuchos para impressoras Canon, 159 (cento e cinquenta e nove) cartuchos para impressoras Lexmark, 60(cinquenta e oito) toners para impressora Lexmark, 144 (cento e quarenta e quatro) toners para impressora Samsung, 136 (cento e trinta e seis) toners para impressora Kyocera, 36 (trinta e seis) fitas para impressoras, 15 (quinze) toner e tambor para fax Panasonic, 9.296 (nove mil, duzentos e noventa e seis) CDs, 373 (trezentos e setenta e três) disquetes, 588 (quinhentos e oitenta e oito) mouses entrada PS2 ou Mini-Din, 57

(cinquenta e sete) mouses entrada tipo serial, 2 (dois) mouses USB, 154 (cento e cinquenta e quatro) mouses pad, 292 (duzentos e noventa e dois) teclados entrada PS2, 27 (vinte e sete) teclados USB e 9 (nove) telas protetoras anti-reflexo. - **Interessado:** Todas as Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **09/04/10 e Homologado em 30/04/10** pelo Secretário Municipal de Administração às empresas:

LOTE 1 – CARTUCHOS HP

- 1º Lugar - MALV DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, valor total do lote R\$ 126.784,00
2º Lugar - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, valor total do lote R\$ 154.999,96
3º Lugar - INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, valor total do lote R\$ 157.749,50

LOTE 2 – TONER HP

- 1º Lugar - MALV DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, valor total do lote R\$ 127.250,00
2º Lugar - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, valor total do lote R\$ 127.299,96
3º Lugar - INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, valor total do lote R\$ 159.399,38

LOTE 3 – CARTUCHO CANON

- 1º Lugar - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, valor total do lote R\$ 9.230,00
2º Lugar - INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, R\$ 10.349,00

LOTE 4 – CARTUCHO LEXMARK

- 1º Lugar - INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, valor total do lote R\$ 24.199,47
2º Lugar - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, valor total do lote R\$ 28.850,00

LOTE 5 – TONER LEXMARK

- 1º Lugar - PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME, valor total do lote R\$ 21.174,96
2º Lugar - INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, valor total do lote R\$ 21.780,00
3º Lugar - MALV DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, valor total do lote R\$ 25.848,00

LOTE 6 – TONER SAMSUNG

- 1º Lugar - PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME, valor total do lote R\$ 41.496,00
2º Lugar - INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, valor total do lote R\$ 46.937,76

LOTE 7 – TONER KYOCERA

- 1º Lugar - PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME, valor total do lote R\$ 38.098,96
2º Lugar - DICOPY COPIADORA E SERVICOS LTDA – EPP, valor total do lote R\$ 38.099,97
3º Lugar - INTERDATA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, valor total do lote R\$ 38.490,00

LOTE 8 – FITAS PARA IMPRESSORA

- 1º Lugar - BORNIA & CIA LTDA, valor total do lote R\$ 2.679,00
2º Lugar - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, valor total do lote R\$ 2.799,96

LOTE 9 – TONER E TAMBOR FAX PANASONIC

- 1º Lugar - BORNIA & CIA LTDA, valor total do lote R\$ 6.784,80

LOTE 10 – CDS, DISQUETES, MOUSES, TELCADOS E TELAS DE PROTEÇÃO

- 1º Lugar - MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, valor total do lote R\$ 23.630,00

Bauru, 03/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
– Edital n.º 119/10 - Processo n.º 45.710/09 – Modalidade: Convite n.º 11/10 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Técnica e Preço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO ESTADO ATUAL, EXECUÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DO VIADUTO MAUÁ E VIADUTO NUNO DE ASSIS OU RECONSTRUÇÃO DO VIADUTO MAUÁ EM CONJUNTO COM A REFORMA DO VIADUTO NUNO DE ASSIS** - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 03/05/10. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta técnica” das empresas **Habilitadas: IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA S/C LTDA, EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A**, para o dia **05 (cinco) de maio do corrente ano às 15:00horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O envelope da empresa **Inabilitada: TECPONT ENGENHARIA DE PROJETOS S/A LTDA**, estará a disposição para ser retirado a partir das 15:00 do dia 05/05/2010

Bauru, 03/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 64/10 - Processo n.º 29.652/07 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 08/10 **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço** - Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA EMEII “FNDE – PRÓ-INFÂNCIA – BAURU 2000”**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas comerciais apresentadas no processo em epígrafe, pesquisas efetuadas e o parecer técnico da Secretaria de Planejamento **RESOLVE** classificar as empresas:

- 1ª **CLASSIFICADA** - PROJETANDO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA, valor global R\$ 1.372.923,32
2ª **CLASSIFICADA** - CONSTRUTORA TERRUEL LTDA, valor global R\$ 1.378.660,97
3ª **CLASSIFICADA** - CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA, valor global R\$ 1.489.910,32
4ª **CLASSIFICADA** - ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor global R\$ 1.671.452,24
5ª **CLASSIFICADA** - BBG ENGENHARIA LTDA, valor global R\$ 1.836.615,35
Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.
Bauru, 03/05/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE,
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP****Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6182. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 2.638/2.010 - DAE**Concorrência Pública nº 01/2.010 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de tubulação para os interceptores de esgotos no Rio Bauru, no trecho compreendido entre a Avenida Nações Unidas até o Córrego Água da Ressaca, passando pela Avenida Nuno de Assis, pátio de manobras da ferrovia, seguindo pelas margens esquerda e direita até nas proximidades da Avenida Comendador José da Silva Martha, denominado TRECHO 02, compreendendo o emprego de equipamentos necessários, fornecimento de todos os materiais e mão de obra, e em conformidade com o disposto no Projeto Executivo, Anexo I do Edital. **O Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Critério de Medição constantes do Anexo I serão obtidos mediante o fornecimento pelo interessado de 01 (um) CD onde os mesmos serão gravados.** A Visita Técnica obrigatória deverá ser efetuada **até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura e de acordo com o prévio agendamento junto à Divisão de Planejamento do DAE, pelo fone: (14) 3235-6117 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Mariana.** Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 08/06/2.010 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

Processo Administrativo nº 2.548/2.010 - DAE**Tomada de Preços nº 01/2.010 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo, localizado na Vila Cardia, com uma vazão prevista de projeto 200m³/h captando água do aquífero Guarani, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para perfuração, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. **A Visita Técnica obrigatória deverá ser efetuada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura e de acordo com o prévio agendamento junto ao Serviço de Compras do DAE, pelo fone: (14) 3235-6165 das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, contato com Solange ou Cidinha.** Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 21/05/2.010 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

Processo Administrativo nº 1.198/2.010 – DAE**Convite nº 03/2.010 – DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada em filmagem no interior de poços profundos, num total aproximado de 2.000 (dois mil) metros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite. **Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 13/05/2.010 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6182. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.496/2.010 – DAE**Pregão Eletrônico nº 62/2.010 – DAE**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de guindaste hidráulico rodoviário, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 17/05/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/05/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/05/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para a Licitação – R\$ 51.375,00

Processo Administrativo nº 2.470/2.010 – DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 63/2.010 – DAE**

Objeto: Aquisição de Cimento CP II e Cal Hidratada, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 e Resolução nº 08/2.009 de 11/03/2.009 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 17/05/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 17/05/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 17/05/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor estimado para a Licitação – R\$ 92.394,00

Processo Administrativo nº 1.909/2.010 – DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 64/2.010 – DAE**

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 e Resolução nº 08/2.009 de 11/03/2.009 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/05/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/05/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/05/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para o Lote nº 01 - R\$ 22.794,00

Valor estimado para o Lote nº 02 - R\$ 196.935,94

Valor estimado para o Lote nº 03 - R\$ 15.210,00

Valor estimado para o Lote nº 04 - R\$ 36.480,00

Processo Administrativo nº 2.812/2.010 – DAE**Pregão Eletrônico nº 65/2.010 – DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria, em 03 (três) unidades do Departamento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/05/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/05/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/05/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para a Licitação – R\$ 268.200,00

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**Processo Administrativo nº 9.926/2.009 – DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 50/2.010 - DAE**

Objeto: Areia grossa e pedra.

Interessado(s): Divisão Técnica/Serviço de Manutenção e Execução.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 30/04/2.010 e seu objeto adjudicado à empresa:

Lote 01: Areia Grossa e Pedra Britada nº 01.

01-1.000 m³-Areia Grossa, com estimativa de retirada linear de 9% ao mês-Valor Unitário R\$ 49,45;
02-600 m³-Pedra Britada nº 01, com estimativa de retirada linear de 9% ao mês-Valor Unitário R\$ 49,00.

1ª Colocada: Portal Comércio e Extração de Areia e Pedregulho Ltda. - Valor total do lote R\$ 78.850,00;

2ª Colocada: Lucasan Extração e Comércio Ltda. - Valor total do lote R\$ 81.000,00

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO – DAE**Processo Administrativo nº 2.873/2.010 – DAE****Convite nº 01/2.010 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi julgada desclassificada por apresentar preço do objeto acima da Reserva de Dotação.

a) Oliveira & Gobete Materiais Elétricos Ltda.

Objeto: Aquisição de dois transformadores trifásicos conforme especificações contidas no Anexo I do

Convite.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações, com base no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, concede à referida empresa prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente data, para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que geraram a desclassificação da mesma.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**EDITAL Nº 001/2010 - CONCURSO PÚBLICO (Retificado pelo Edital n.º 02/2010-DAE e pelo Edital n.º 03/2010-DAE)**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael de Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:**

I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I**

Número de Vagas: 02 (duas)

Vencimentos: Referência 11A - R\$ 553,42; Produtividade 60% da referência.

3. Requisitos: Ensino Médio Completo (3º colegial concluído), conhecimentos em informática, edificações e instalações hidráulicas, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”, válida, e com autorização para exercer atividade remunerada.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no *Anexo I* deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária do cargo).**

5. A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

6. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**, exclusivamente pela internet, pelo site: www.daebauru.com.br.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme capítulo I item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.com.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em

contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.com.br.

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**10/05/2010**) - **Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.com.br, durante o período de inscrição (**10 horas do dia 29/04/2010 às 16 horas de 10/05/2010**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (**10/05/2010 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário.**

III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.

IV - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. Prova objetiva: será constituída por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

PARTE A: Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Informática: 10 (dez) questões;

PARTE B: Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões.

totalizando 60 (sessenta) questões.

1.1.2. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo

Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **13/06/2010 (domingo) às 9:00 (nove) horas.**

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: www.daebauru.com.br, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos

neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

12.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I

1.1. A prova objetiva está dividida em duas partes, **Parte A** e **Parte B**.

Parte A: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal e Informática, totalizando 40 (quarenta) questões;

Parte B: Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo:

Parte A: questões valendo 1,5 (um ponto e meio);

Parte B: questões valendo 2,0 (dois pontos), totalizando 100 pontos.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), de acertos na Parte A e 60% (sessenta por cento) de acertos na Parte B.

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

1.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

4. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.

3. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

b) ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, exceto o item 3, subitem b, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: www.daebauru.com.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

8. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

12. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5215/2004.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada **pela Portaria nº 099/2010**.

Bauru, 30 de abril de 2010.

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)

FISCAL DE SISTEMA HIDRÁULICO DOMICILIAR I: Fiscalizar os hidrômetros dos imóveis, seguindo roteiro prévio, estabelecido pela chefia imediata. Fazer vistoria das instalações hidráulicas, de hidrômetros, de esgoto, de caixa de inspeção e águas pluviais e poços artesianos, emitir notificações, relatórios e cadastro de notificações, bem como atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação da Chefia imediata.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Parte A

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções gerais de Informática, pacote Office, pacote Br Office e Internet.

Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: www.daebauru.com.br).

Parte B

Conhecimentos Específicos: Disponível no site do DAE - www.daebauru.com.br; na Janela Água e Esgoto: Cadastramento de Poços, Poços e Reservatórios, Estações Elevatórias; Água: Procedimentos para ligação de água, modelo de cavalete, caixa de proteção para cavalete em praça; Esgoto: procedimentos para ligação de esgoto, caixa de inspeção, válvula de retenção, limpa fossa.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao
Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE
Comissão do Concurso Público – **Edital 001/2010**
Nome: _____
N.º de inscrição: _____
Número do documento de identidade (R.G.): _____
Cargo para a/o qual se inscreveu: _____
Endereço completo: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____
Local e Data: _____, ____/____/____
Assinatura: _____

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo n.º 11458/2009 – DAE
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030R/2.010 – DAE
Na publicação de 01/05/2010 onde se lê:
Contratada: Ford Motor Company Brasil Ltda.
Leia-se:
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervuario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 12 de Maio de 2.010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01-018823/10	11-018836/10	21-018847/10
02-018825/10	12-018837/10	22-018848/10
03-018826/10	13-018838/10	23-018849/10
04-018827/10	14-018839/10	24-018850/10
05-018828/10	15-018840/10	25-018851/10
06-018829/10	16-018841/10	26-018854/10
07-018831/10	17-018842/10	27-018855/10

08-018833/10	18-018843/10	28-018856/10
09-018834/10	19-018845/10	29-018858/10
10-018835/10	20-018846/10	30-018862/10

Bauru , 04 de maio de 2010.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 12 de Maio de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-018832/10
02-018859/10

Bauru,04 de maio de 2010.
Presidente da JARI

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 1108/10 - Pregão Registro de Preços n.º 007/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação das empresas SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA os itens 01, 02 e 04, para a empresa PORTO SINALIZAÇÃO LTDA o item 03 e para a empresa GLOBAL COATINGS LTDA o item 05, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para referidas empresas.

Objeto: 01- 1.500 (latas de 18 litros) Tinta branca para demarcação viária (DERSA).
02- 800 (latas de 18 litros) Tinta amarela para demarcação viária (DERSA).
03- 150 (latas de 18 litros) Tinta preta para demarcação viária (DER).
04- 060 (latas de 18 litros) Tinta azul para demarcação viária (DER).
05- 400 (latas de 18 litros) Solvente.

Valor unitário item 01: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Valor Total item 01: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Valor unitário item 02: R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Total item 02: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Valor unitário item 03: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Valor Total item 03: R\$ 17.250,00

Valor unitário item 04: R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais).

Valor Total item 04: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

Valor unitário item 05: R\$ 70,00 (setenta reais).

Valor total item 05: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Valor Total da licitação: R\$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil cento e dez reais).

Cond. de Pagamento: 30/60 dias da entrega.

Bauru, 04 de Maio de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 029496

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços n.º 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 033 M.O. Serviços de lavanderia (toalhas de banho).

Valor Total: R\$ 66,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 30/04/10

Bauru, 04 de Maio de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 029497

Processo n.º 3182/09 - Registro de Preços n.º 034/09

Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.

Objeto: 47.942 kg. Pão d'água; 15.769 kg. Pão de leite (tipo cachorro quente).

Valor Total: R\$ 379,11

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/04/10.

Bauru, 04 de Maio de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 029498

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.
 Objeto: 342.621 kg. Pão d'água.
 Valor Total: R\$ 1.884,42
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 30/04/10.
 Bauru, 04 de Maio de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029499

Processo nº 1988/09 - Registro de Preços nº 018/09
 Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.
 Objeto: 3039 unidades de refeições (marmitex).
 Valor Total: R\$ 18.234,00
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.
 Assinatura: 30/04/10
 Bauru, 04 de Maio de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029502

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09
 Contratante: EMDURB. Contratadas: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.
 Objeto: 040 lts. Óleo ATF para transmissão automática.
 Valor Total: R\$ 160,00
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega
 Assinatura: 30/04/10
 Bauru, 04 de Maio de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029474

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.
 Objeto: 300 (sc. 8 kg) Cal Hidratada para pintura com fixador.
 Valor Total: R\$ 1.530,00
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
 Assinatura: 27/04/10.
 Bauru, 04 de Maio de 2010.
 Presidente da EMDURB.

COMUNICADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009 - “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB através de seu Presidente, Sr. ANTONIO MONDELLI JUNIOR, torna público a todos os interessados que foram protocolados tempestivamente 02 (dois) recursos referentes à PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (TERCEIRA FASE).

Os recursos estão sendo analisados pelas Comissões e o resultado final será publicado no Diário Oficial de Bauru e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) na data de 06/05/2010.

Bauru, 03 de maio de 2010.
 ANTONIO MONDELLI JUNIOR
 Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
 Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO
Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071
 Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos
 Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
 Telefone - 3223-7000
 Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
 - dirfinan@funprevbauru.com.br
 - dirprev@funprevbauru.com.br
 - juridico@funprevbauru.com.br
 - diradm@funprevbauru.com.br
 - cpd@funprevbauru.com.br
 - conselho@funprevbauru.com.br
 - folpag@funprevbauru.com.br
 - servsocial@funprevbauru.com.br
 - economista1@funprevbauru.com.br
 - contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

EDITAL nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CURSANDO O NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)

A comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 031/2010 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao item 10.1 do Edital nº 01/2010, torna público os GABARITOS das provas para o PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CURSANDO O NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO), realizado no dia 02 de Maio de 2010, na E.E. Ernesto Monte.

GABARITO PROVA ESTAGIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

1	C	26	D
2	A	27	A
3	D	28	C
4	D	29	D
5	C	30	A
6	C	31	D
7	C	32	C
8	C	33	A
9	A	34	B
10	D	35	C
11	D	36	D
12	A	37	D
13	C	38	A
14	C	39	D
15	D	40	B
16	D	41	C
17	A	42	C
18	B	43	A
19	D	44	C
20	B	45	C
21	D	46	D
22	B	47	A
23	D	48	A
24	D	49	C
25	C	50	A

GABARITO PROVA ESTAGIÁRIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)

1	C	26	D
2	A	27	A
3	D	28	C

4	D	29	D
5	C	30	A
6	C	31	D
7	C	32	C
8	C	33	A
9	A	34	B
10	D	35	C
11	D	36	D
12	A	37	D
13	C	38	A
14	C	39	D
15	D	40	B
16	D	41	C
17	D	42	C
18	B	43	A
19	C	44	C
20	A	45	C
21	D	46	D
22	B	47	A
23	D	48	A
24	D	49	C
25	C	50	A

Portarias da Presidência

Portaria nº 81/2010

Aposenta voluntariamente, a partir de 03 de maio de 2010, o Sr. Helbert Lazaro Moura, portador do RG nº 6.580.946 SSP SP e CPF nº 500.457.338-72, servidor do Departamento de Água e Esgoto de Bauru SP, no cargo efetivo de Fiscal de Sistema Hidráulico Domiciliar II, padrão 12-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2742/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 2º da Emenda constitucional 47/2005, c/c art. 145 incisos II, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2010.

Portaria nº 82/2010

Concede Pensão Por Morte, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2009, ao dependente o menor Ricardo de Siqueira Sturion, portador do RG nº 46.890.234-X SSP SP e CPF nº 424.043.038-05, conforme o disposto no art. 115, inciso I, "b" da Lei Municipal nº 4830/02 alterada pela Lei 5397/06 e; aos dependentes: Magali Aparecida Martins de Siqueira Sturion, portadora do RG nº 18.682.296-0 SSP SP e CPF nº 058.448.208-60; Guilherme de Siqueira Sturion, portador do RG nº 46.760.103-3 SSP SP e CPF nº 384.926.728-89, retroativo a 03 de fevereiro de 2010 conforme o disposto no art. 115, inciso II da Lei Municipal nº 4830/02 alterada pela Lei 5397/06, em decorrência do óbito do Sr. Francisco Carlos Sturion, portador do RG nº 9.196.074-5 SSP SP e CPF 078.700.918-04, matrícula nº 29.128, servidor público municipal ativo, conforme procedimento administrativo nº 373/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 61 inciso I; art. 116 e art. 138 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2010.

Portaria nº 83/2010

Torna-se Sem Efeito a Portaria nº 52 de 27 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 27/02/2010, que concede pensão por morte, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2010, aos dependentes: Karina Batista Vendramini portadora do RG nº 45.881.330-8 SSP SP e; David Batista Vendramini, portador do RG nº 39.714.023-X SSP SP, em decorrência do óbito do Sr. Helionito Ramos Vendramini, portador do RG nº 4.217.360 SSP SP e CPF 025.333.578-71, matrícula nº 7579, servidor público municipal aposentado da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme procedimento administrativo nº 180/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 61 inciso I; art. 115 inciso I "a"; art. 116 inciso I e art. 138 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2010.

Portaria nº 84/2010

Concede Pensão Por Morte, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2010, aos dependentes: Edite Batista dos Santos, portadora do RG nº 22.953.857-5 SSP SP e CPF nº 116.902.818-71; Karina Batista Vendramini portadora do RG nº 45.881.330-8 SSP SP e; David Batista Vendramini, portador do RG nº 39.714.023-X SSP SP, em decorrência do óbito do Sr. Helionito Ramos Vendramini, portador do RG nº 4.217.360 SSP SP e CPF 025.333.578-71, matrícula nº 7579, servidor público municipal aposentado da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme procedimentos administrativos: 180 e 471 de 2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 61 inciso I; art. 115 inciso I "a"; art. 116 inciso I e art. 138 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2010.

Portaria nº 85/2010

Concede Pensão Por Morte, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2010, a Sra. Leide de Fátima Rino, portadora do RG nº 8.858.608 SSP SP e CPF nº 058.380.958-81, em decorrência do óbito do Sr. Alvaro de Oliveira Lopes Pinto, portador do RG nº 3.654.640-9 SSP SP e CPF 445.484.198-53, matrícula nº 22.356, servidor público municipal aposentado, conforme procedimento administrativo nº 168/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115 inciso II e art. 118, § 2º inciso I, da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 04 de maio de 2010.

Comunicado:

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 03/05/2010), estão com os benefícios previdenciários suspensos, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
2.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA

Divisão Previdenciária

Bauru, 04/05/2010

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226

2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.

3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.

4 - **Divisão Jurídico Imobiliário-** 3235-9215 e 3235-9228

5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.

6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.

7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214

8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.

9 - **Compras** - 3235-9217.

10 - **Portaria** - 3235-9213.

11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224

12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.

13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **REINALDO MATHIAS E SILVA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **REINALDO MATHIAS E SILVA**, anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Gabriel F. De Menezes, nº 1-113, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **1541625-42**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e

conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **09 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 1.874,59**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 03 de maio de 2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **OSMARINA LUCINEIA BUZZOLA AMBROSIO e JOSE LUIZ AMBROSIO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **OSMARINA LUCINEIA BUZZOLA AMBROSIO e JOSE LUIZ AMBROSIO** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Primo Dotta, nº 1-35, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº **1543368-18**, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **28 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 4.991,08**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 03 de maio de 2010.

PREFEITURA REALIZA CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, através da Seção de Benefícios, reitera o chamamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família contempladas ou não, que não efetuaram recadastramento no ano de 2009 e que estejam inscritas no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal, para a realização de

atualização cadastral.

O atendimento é de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Secretaria, localizada à Avenida Alfredo Maia, quadra um, Vila Falcão. Serão distribuídas senhas sendo 50 senhas, distribuídas a partir das 8h, para atendimento no período da manhã e 50 senhas, distribuídas

a partir das 13h, para atendimento no período da tarde.

Vale ressaltar que, de acordo com a Instrução Operacional nº 34 da SENARC/MDS (disponibilizada no site da Prefeitura), as famílias que não se recadastrarem até 31 de outubro terão seus benefícios bloqueados.

Os Centros de Referência em

Assistência Social (CRAS) estão realizando, juntamente com a rede socioassistencial dos territórios, orientações às famílias em descumprimento de condicionalidades, que se encontram na segunda, terceira e quarta sanção (bloqueio, 1ª e 2ª suspensão), a fim de alertar quanto aos procedimentos para não alcançarem a quinta sanção (cancelamento) dos benefícios.

SAÚDE MUNICIPAL ORIENTA SOBRE PRÁTICAS FARMACÊUTICAS NESTA TERÇA-FEIRA - Orientações serão disponibilizadas em dois horários-

O Departamento de Saúde Coletiva, órgão da Secretaria Municipal de Saúde, realiza nesta terça-feira, 04/05, reunião com o intuito de esclarecer aos proprietários e responsáveis técnicos de farmácias e drogarias sobre a aplicação da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 44/09, que dispõe sobre as boas práticas farmacêuticas.

Os interessados poderão optar por dois horários, às 9h ou às 14h. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas através do telefone

3235-1428, ramal 2414. A reunião será realizada no Auditório do DSC, na Rua Lisboa Junior, 2-66.

De acordo com a Vigilância Sanitária do município, dentre outras regulamentações previstas, as farmácias interessadas em prestar serviços na aferição de parâmetros fisiológicos (pressão arterial e temperatura corporal), bioquímicos (glicemia capilar) e administração de medicação (inalação) deverão procurar a Vigilância Sanitária para obtenção de autorização. Além de

serem obrigadas a retirarem os medicamentos acondicionados em locais acessíveis ao público, para comercialização.

O descumprimento das determinações poderá resultar na aplicação de sanções previstas em lei, que vão de advertência à interdição parcial ou total do estabelecimento, de acordo com a gravidade do caso.

Segundo a Vigilância Sanitária do Município, o esclarecimento se faz necessário

devido às dúvidas surgidas em relação à implantação das práticas constantes da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) de nº 44/09 que dispõe sobre os assuntos acima citados.

A dúvida surgiu quando da implementação da Resolução, uma vez que, existe legislação estadual e municipal contraditórias às determinações da ANVISA. Entretanto, após análise da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o parecer da pasta orienta que o município aplique a Legislação Federal.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041